



ACELERADORA • MARTECH

POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA FORNECEDORES E PARCEIROS

1. Introdução

A Lei 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD, regulamenta o tratamento de dados pessoais no Brasil realizados por empresas de qualquer tipo, incluindo a sua.

O objetivo dessa Política é esclarecer aos seus fornecedores e parceiros as implicações da referida lei, bem como criar regras básicas a serem seguidas por qualquer empresa que queira ou venha contratar com a Circle Aceleradora.

Desta forma, a Circle Aceleradora espera de você o comprometimento necessário para cumprimento da presente Política, que visa resguardar os direitos não apenas dos Titulares dos Dados Pessoais, mas também de nossas empresas (contratante e contratada/parceira).

A Circle Aceleradora destaca que já adotou todas as medidas de segurança reconhecidas pelo mercado para garantir a adequação legal de seus produtos à futura realidade brasileira quanto à proteção de dados pessoais, nos casos em que for considerada Operadora de tratamento de dados pessoais, de modo que está preparada para a LGPD. Isso, no entanto, não elimina a necessidade de que os clientes adequem suas próprias operações, bem como os Fornecedores e Parceiros que apoiam a Circle Aceleradora em suas promoções, deverão adequar suas próprias operações.

2. Definições da LGPD

Dado Pessoal	Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
Dado Pessoal Sensível	Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
Dado Anonimizado	Dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

Titular	Pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de tratamento;
Controlador	Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de Dados Pessoais;
Operador	Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de Dados Pessoais em nome do controlador;
Encarregado	Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)
Tratamento	Toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
Anonimização	Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
Transferência Internacional de Dados	Transferência de Dados Pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;
Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD	Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

3. Aplicação da Política

A presente Política é aplicável a todo o contrato firmado com a Circle Aceleradora que, por via direta ou indireta, ocasione o tratamento, pelo Fornecedor/Parceiro, de Dados Pessoais de posse da Circle, incluindo, mas sem se limitar a banco de dados, listas, relações, qualificações de Pessoas Naturais, etc.

Assim, todas as vezes que você tem acesso a um ou mais Dados Pessoais de posse da Circle Aceleradora ou fruto da contratação entre as partes, deverá cumprir com a presente Política.

4. O papel do Fornecedor como agente de tratamento

O Fornecedor de produtos ou serviços ou o Parceiro são classificados, nos termos da LGPD, como Operadores no tratamento de Dados Pessoais, ou seja, só podem tratar Dados Pessoais de acordo com o previsto no contrato.

No caso de dúvida ou de omissão no contrato, você deve questionar formalmente a Circle Aceleradora para que ela possa verificar com o cliente a decisão de tratamento, devendo aguardar até que haja pronunciamento oficial.

Alerta-se para o fato que o cliente é o Controlador dos Dados Pessoais e caberá aos Operadores realizarem os tratamentos dos dados recebidos, conforme a decisão do Controlador, devendo o Fornecedor/Parceiro observar estritamente suas orientações.

5. Procedimentos no caso de encerramento do contrato

Quando o seu contrato com a Circle Aceleradora for encerrado, você deve adotar os seguintes procedimentos:

- a) Se você tem acesso aos Dados Pessoais diretamente na estrutura de sistemas, aplicativos, ambientes promocionais da Circle, DEVERÁ interromper imediatamente o acesso.
- b) Caso o acesso seja necessário mesmo após o encerramento do contrato, você deverá informar a Circle de sua necessidade por escrito, a fim de que a empresa se pronuncie.
- c) Se você tem em sua posse ou no ambiente de sua empresa Dados Pessoais que obteve da Circle, DEVERÁ reuni-los e devolvê-los ou, ainda, seguir as orientações da Circle para sua eliminação ou Anonimização.
- d) Caso a manutenção dos Dados Pessoais seja necessária mesmo após o encerramento do contrato, você deverá informar a Circle de sua necessidade, a fim de que a empresa se pronuncie formalmente.

Será considerada infração contratual o tratamento de Dados Pessoais após o encerramento do contrato com a Circle Aceleradora, ainda que mera cópia ou armazenamento, salvo se houver pronunciamento.

6. Da propriedade dos Dados Pessoais tratados

O Titular dos Dados sempre será o proprietário de seus Dados Pessoais. Logo, os agentes de tratamento nunca serão os proprietários. Portanto, em nenhuma hipótese o Fornecedor ou Parceiro poderá alegar que os Dados Pessoais provenientes de sua relação com a Circle Aceleradora são de sua propriedade ou que possui algum seu direito sobre eles, exceto se a LGPD dispuser expressamente nesse sentido.

7. Ocorrências relativas aos Dados Pessoais

Você deverá informar imediatamente no prazo máximo de 48 horas e por escrito à Circle Aceleradora qualquer ocorrência de incidente de vazamento, destruição, perda, alteração ou comunicação indevida, mas não se limitando a esses eventos.

Você também deverá comunicar imediatamente e por escrito à Circle Aceleradora qualquer solicitação de autoridade que atinja o tratamento de Dados Pessoais ou de Titulares de Dados quanto aos seus direitos de Titulares.

8. Indicação de um Encarregado

Você deverá informar à Circle Aceleradora quem é seu Encarregado ou disponibilizar tal informação no site de sua empresa, salvo se houver regulamento da ANPD que o isente desta obrigação.

9. Compartilhamento ou transmissão de Dados Pessoais com terceiros

Você não pode compartilhar ou transmitir os Dados Pessoais a que teve acesso, direta ou indiretamente, em razão do contrato firmado com a Circle Aceleradora, com partes terceiras sem prévia autorização da Circle Aceleradora.

Na contratação com terceiros que tenham acesso aos referidos Dados Pessoais, tais como sistemas, armazenamentos, softwares, entre outros, você deve garantir que o terceiro se compromete ao cumprimento da LGPD. Ao realizar a contratação você está assumindo integralmente a responsabilidade pelo tratamento de Dados Pessoais que o terceiro realizará.

10. Do tratamento específico de Dados Pessoais por ordem expressa da Circle Aceleradora

Quando o Dado Pessoal estiver em sua posse, você deve estar preparado para cumprir orientações específicas da Circle Aceleradora em relação ao tratamento, como por exemplo, eliminar ou anonimizar determinado dado.

11. Da segurança e prevenção

Você deverá manter os Dados Pessoais a que tiver acesso seguros e íntegros, mediante a adoção das melhores práticas, sistemas e ferramentas utilizadas por empresas de porte e atividades similares às suas.

A Circle Aceleradora poderá auditar o nível de segurança aplicado por você aos Dados Pessoais a que tiver acesso, sendo que, se o nível de segurança for inadequado ou, após aprovado, se degradar, o contrato de prestação de serviços/parceria poderá ser rescindido motivadamente nos casos mais extremos.

12. Vistoria técnica

A Circle Aceleradora se reserva o direito de realizar vistoria técnica à sede e filiais de sua empresa, mediante agendamento e seu acompanhamento, para verificar se o tratamento de Dados Pessoais realizado se encontra de acordo com o contrato firmado.

13. Cumprimento da LGPD

Você declara à Circle Aceleradora que conhece e cumpre a LGPD em relação ao seu negócio, bem como nos aspectos em que a lei incide sobre o contrato de prestação de serviços ou fornecimento de produto.

14. Dúvidas

Suas dúvidas poderão ser encaminhadas ao Encarregado de Proteção de Dados, através do e-mail: privacidade@circleaceleradora.com.br

